

Poder Judiciário

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PORTARIA Nº 394, DE 13 DE JULHO DE 2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no artigo 64, § 1º, inciso II, da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005, resolve:

Art. 1º Promover a abertura de crédito adicional suplementar em favor do Tribunal Superior Eleitoral e do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, no valor global de R\$ 2.749.098,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil e noventa e oito reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 2.749.098,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil e noventa e oito reais), conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Min. MARCO AURÉLIO

ANEXO

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14101 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	V A L O R
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	E			

0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL 1,889,098

02 122	0570 2272	ATIVIDADES	F	4	2	90	0	100	V A L O R
02 122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL							1,889,098
									1,889,098

TOTAL - FISCAL 1,889,098

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 1,889,098

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14113 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	V A L O R
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	E			

0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL 860,000

02 122	0570 2272	ATIVIDADES	F	4	2	90	0	100	V A L O R
02 122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL							860,000
									860,000

TOTAL - FISCAL 860,000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 860,000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14101 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	V A L O R
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	E			

0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL 1,889,098

02 122	0570 2272	ATIVIDADES	F	3	2	90	0	100	V A L O R
02 122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL							1,889,098
									1,889,098

TOTAL - FISCAL 1,889,098

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 1,889,098

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14113 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	V A L O R
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	E			

0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL 860,000

02 122	0570 2272	ATIVIDADES	F	3	2	90	0	100	V A L O R
02 122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL							860,000
									860,000

TOTAL - FISCAL 860,000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 860,000

PORTARIA Nº 395, DE 13 DE JULHO DE 2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no artigo 64, § 1º, inciso II, da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005, resolve:

Art. 1º Promover a abertura de crédito adicional suplementar em favor do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte e do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, no valor global de R\$ 2.351.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e um mil reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 2.351.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e um mil reais), conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Min. MARCO AURÉLIO